



PORTARIA Nº 139/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros integrantes das Comissões setoriais para avaliação e recebimento de mercadorias e/ou serviços para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam constituídas as Comissões setoriais para avaliação e recebimento de mercadorias e/ou serviços, no âmbito de suas unidades funcionais, tendo como finalidade principal receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material, o bem e/ou serviços, adquirido pela Administração, para serem entregues junto ao setor responsável.

Artigo 2º – As Comissões setoriais, e seus membros integrantes que a compõem, são a saber:

I – Comissão setorial da Secretaria de Administração

Alessandro Damas Fiorderize – titular	Matrícula 994 – CPF 021.678.579-00
Jesu Borges Moreira – titular	Matrícula 203 – CPF 558.845.129-53
Juscileno Raimundo dos Santos – titular	Matrícula 168 – CPF 001.048.919-53
Meiry da Silva Nogueira Santos – suplente	Matrícula 380 – CPF 035.293.109-48
Zilmara Tatiane de Camargo – suplente	Matrícula 368 – CPF 045.178.329-88
Wilson Prado Pontes - suplente	Matrícula 166 – CPF 581.688.859-53

II – Comissão setorial da Secretaria de Saúde

Aline Teixeira Dourado – titular	Matrícula 436 – CPF 041.874.049-61
Andréia Palombarini Santos Donato – titular	Matrícula 423 – CPF 036.954.399-80
Marcelo Jardim Borsato – titular	Matrícula 443 – CPF 018.532.078-37
Micheli Marques Pivovar - suplente	Matrícula 467 – CPF 039.302.729-54
Renata Carolina Amado – suplente	Matrícula 1034 – CPF 928.973.639-91
Salmo Ferreira de Oliveira - suplente	Matrícula 432 – CPF 071.761.829-30

III – Comissão setorial da Secretaria de Ação Social

Cleide Ferreira de Mello Boina - titular	Matrícula 386 – CPF 033.615.539-54
Heliane Cristina Pereira – titular	Matrícula 999 – CPF 671.076.729-91
Márcia Nunes de Jesus Oliveira – titular	Matrícula 103 – CPF 079.603.749-37
Marli Artiles de Souza – suplente	Matrícula 236 – CPF 021.959.889-40
Simone Luzia Bento – suplente	Matrícula 132 – CPF 928.972.159-68
Sônia Maria Bueno Araújo - suplente	Matrícula 389 – CPF 060.559.959-99



IV – Comissão setorial da Secretaria de Educação e Cultura

Cirlei Aparecida Tavares de Souza – titular	Matrícula 94 – CPF 867.731.199-87
Meidir Terezinha da Silva – titular	Matrícula 387 – CPF 035.567.149-22
Regina Antonia Jorge Camilo - titular	Matrícula 328 – CPF 046.009.949-30

Artigo 3º – Cada Comissão setorial de recebimento de materiais e ou serviços, será competente para:

- I) Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II) Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III) Expedir Termo de Recebimento de Aceitação ou Rejeição, no caso de divergência do resultado da licitação;
- IV) Receber e encaminhar os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes; e
- V) Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Artigo 4º – No ato de recebimento de bens patrimoniais, caso seja constata pelo membro da Comissão setorial a necessidade de registro daquele no competente instrumento de controle de patrimônio do Município, poderá solicitar, que se faça a averbação no setor responsável.

Artigo 5º – O recebimento de material diverso do resultado da Licitação será de responsabilidade do membro da Comissão setorial que receber, podendo responder eventual processo administrativo por danos ao erário.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 18 de março de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal